

IA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 48.997.793/0001-91
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **Data, Hora e Local:** Em 05 de abril de 2024, às 09h00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, instituição administradora do Fundo.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos da regulação vigente, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas") arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.
3. **Mesa:** Presidente: Gabriel Caviglia; Secretário: Guilherme Andrade Belo.
4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:
 - a) Retificar a 2ª Emissão de Cotas Subordinadas do Fundo ("2ª Emissão de Cotas"), nos termos do Regulamento, bem como do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Resolução CVM 160"), aprovada em assembleia geral de cotistas do Fundo, realizada em 07 de março de 2024;
 - b) a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.
5. **Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, a totalidade dos Cotistas **aprovou**, sem restrições ou ressalvas:
 - a) A ratificação da 2ª Emissão de Cotas, nos termos da cláusula 9.4.1 do Regulamento, e artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160, na modalidade "*safe harbor*", expressamente dispensada de registro, que passa a ter as seguintes características:
 - i) Classe: única;

- ii) Valor Total da Emissão: O montante total da 2ª Emissão de Cotas será correspondente a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);
- iii) Preço de Emissão: Cada Cota terá seu valor unitário calculado no fechamento do dia útil anterior (D-1) ao recebimento do aporte pelo Fundo, nos termos da cláusula 9.4.2 do Regulamento;
- iv) Quantidade de Cotas: Será emitido o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão;
- v) Data de emissão: 07 de março de 2024;
- vi) Forma de Integralização: Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora;
- vii) Prazo de Integralização: As cotas serão integralizadas à vista;
- viii) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo;
- ix) Valor Mínimo de Subscrição: Não há valor mínimo de subscrição ou limite máximo de aplicação por investidor;
- x) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;
- xi) Procedimento de Distribuição: As cotas serão distribuídas pela Administradora;
- xii) Forma de Colocação: Oferta não sujeita aos ritos de registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme previsão do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160;
- xiii) Prazo de Distribuição: Até 180 (cento e oitenta) dias;
- xiv) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do Prazo de Distribuição;

xv) Negociação das Cotas: As cotas serão registradas na B3, porém não serão negociadas no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado, conforme regulamento do fundo.

b) Autorizar a Administradora a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.

A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

DocuSigned by:
GABRIEL CAVIGLIA
890E6B3C34424A8
Gabriel Caviglia
Presidente

DocuSigned by:
GUILHERME ANDRADE BELO
EDAFC147D717468...
Guilherme Andrade Belo
Secretário

DocuSigned by:
Luiz Carlos Nmi
CFB2599426424D9...

DocuSigned by:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
185E8EC11C10421...

MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora